



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Erico da Silva Castro, Agente de Contratação, delibera sobre a habilitação da empresa **R SERVIÇOS LTDA CNPJ: 59.036.370/0001-21**, relativa ao presente processo administrativo licitatório. Após análise detalhada da documentação de habilitação da empresa, **CONCLUO** pela **REGULARIDADE** da documentação de habilitação e **DECIDO** por **HOMOLOGAR a habilitação** da empresa supracitada, relativa ao presente **Processo Administrativo Licitatório nº 016/2025 (Dispensa Física nº 011/2025)**, cujo objeto é a “**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de calhas e desobstrução de dutos e limpeza das placas fotovoltaicas do telhado do prédio da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**”, no valor total de **R\$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais)** para o **LOTE 1** e **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para o **LOTE 2**, a ser pago em única parcela, procedendo-se aos demais atos para a sua efetivação. Nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá recurso pelo interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da lavratura da presente ata, em face da Homologação da Habilitação, devendo o recurso ser dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Tupi Paulista/SP, 13 de novembro de 2025.

ERICO DA SILVA CASTRO

Agente de Contratação